

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 097/2018**

Regulamenta, provisoriamente, as atribuições judiciais das promotorias de justiça criadas ou transformadas pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça, consoante decorre do art. 31, inciso II, alínea *d* e art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

**CONSIDERANDO** a criação e a transformação de promotorias de justiça realizada pela Lei Estadual nº 16.681/2018, ainda sem atribuições, judiciais ou extrajudiciais definidas;

**CONSIDERANDO** a criação e a transformação de unidades judiciais realizadas pela Lei Estadual nº 16.397/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular, provisoriamente, as atribuições judiciais das promotorias de justiça criadas ou transformadas pela Lei Estadual nº 16.681/2018, a fim de que possam ser providos os citados órgãos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As promotorias de justiça indicadas no Anexo Único desta resolução passam a deter, provisoriamente, as atribuições judiciais indicadas, até que sobrevenha ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

**Parágrafo único.** As atribuições extrajudiciais das promotorias de justiça serão definidas em resolução própria do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 12 de dezembro de 2018.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Promotoria de Justiça</b>	<b>Atribuição judicial</b>
Promotoria de Justiça de Ocara	Atuar perante a Vara Única da Comarca de Ocara
Promotoria de Justiça de Várzea Alegre	Atuar perante a Vara Única da Comarca de Várzea Alegre
2ª Promotoria de Justiça de Acaraú	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de Acaraú
2ª Promotoria de Justiça de Beberibe	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de Beberibe
3ª Promotoria de Justiça de Canindé	Atuar perante a 3ª Vara da Comarca de Canindé
2ª Promotoria de Justiça de Horizonte	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de Horizonte
2ª Promotoria de Justiça de Icó	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de Icó
4ª Promotoria de Justiça de Iguatu	Atuar perante a 4ª Vara da Comarca de Iguatu
2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de Itaitinga
3ª Promotoria de Justiça de Russas	Atuar perante a 3ª Vara da Comarca de Russas
2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante
2ª Promotoria de Justiça de Trairi	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de Trairi
2ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará	Atuar perante a 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará